

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4081 • São Paulo, terça-feira, 29 de outubro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 819/2024 (Processo 2009/137098)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Juízes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Distribuidores da Primeira Instância que, nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento CSM 2006/2012, a partir do dia 19/11/2024 integrarão o sistema Malote Digital as Unidades Judiciais da 2ª Região Administrativa Judiciária e 3ª Região Administrativa Judiciária, constantes no Anexo Único que faz parte deste Comunicado.

1. UTILIZAÇÃO

1.1. O sistema Malote Digital estará disponível para as comunicações oficiais entre as Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único e o Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Estaduais e Federais, Cartórios Extrajudiciais e demais Órgãos do Poder Judiciário.

1.2. A utilização do Sistema Malote Digital para comunicações com Cartórios Extrajudiciais está restrita às Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único, não podendo ser utilizado quando:

1.2.1. As comunicações dispuserem de sistema próprio como, por exemplo, a dúvida registral, conforme Comunicado CG nº 1422/2014.

1.3. As Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único deverão utilizar exclusivamente os próprios Malotes Digitais para as comunicações com STF, STJ, Órgãos do Poder Judiciário e outros tribunais, ficando vedado, a partir de 19/11/2024, o encaminhamento de documentos ao Distribuidor a que estiverem vinculadas para que sejam remetidos por meio do Sistema Malote Digital.

1.4. As comunicações oficiais, transmissão de informações processuais e prática de atos processuais por meio eletrônico entre as Unidades Judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo deverão ser feitas por e-mail institucional nos termos do Art. 115 das NSCGJ, observando-se, no encaminhamento e recebimento de cartas precatórias, o disposto no Comunicado CG 1951/2017 e Comunicado Conjunto 822/2023.

1.5. Para a redistribuição de processos deverão ser observadas as regras estabelecidas no item 6.1.

2. ACESSO

2.1. O acesso ao sistema dar-se-á por meio do link <https://malotedigital.tjsp.jus.br/malotedigital/login.jsf>.

2.2. Para acessar o Sistema Malote Digital, o usuário deverá utilizar a mesma identificação (login e senha) com que acessa o correio eletrônico institucional.

2.3. O acesso ao Sistema Malote Digital será concedido conforme quadro abaixo:

UNIDADE JUDICIAL	SERVIDORES QUE TERÃO ACESSO AO SISTEMA MALOTE DIGITAL
UPJ	Escrivão Judicial da UPJ; Gestor e 04 (quatro) servidores da Equipe de atendimento; 01 (um) servidor do Gabinete da Vara.
VARAS JUDICIAIS	Gestor responsável (Coordenador/Supervisor) pelo Ofício de Justiça; 02 (dois) servidores do Ofício de Justiça. 01 (um) servidor do Gabinete do Magistrado da Vara.

2.4. O Escrivão judicial, gestor e servidores da Equipe de Atendimento das Unidades de Processamento Judicial – UPJ terão acesso ao Malote Digital de todas as varas judiciais às quais prestarem serviços, assim como os gestores e servidores cujos escritórios de justiça prestarem serviços a mais de uma vara judicial.



2.5. Os magistrados das Varas constantes no Anexo Único, havendo interesse, poderão solicitar que sejam cadastrados no Sistema Malote Digital ou o cadastramento de 1(um) servidor que estiver lotado ou prestar serviços diretamente em seus gabinetes.

3. CADASTRO

3.1. Inicialmente foram cadastrados como usuários do sistema Malote Digital os gestores ocupantes do cargo de maior nível hierárquico de cada Unidade Judicial, os quais deverão solicitar, até 14/11/2024, o cadastramento dos servidores previstos no item 2.3, mediante o encaminhamento de mensagem ao endereço eletrônico cadastromalotedig@tjsp.jus.br, assunto "Acesso ao Malote Digital".

3.2. Na solicitação de cadastramento no Sistema Malote Digital, deverão ser informados os seguintes dados dos servidores:

- a) Nome
- b) Sexo
- c) Matrícula
- d) E-mail
- e) Login
- f) Cargo
- g) Vara Judicial ou Unidade Judicial para qual o servidor prestar serviço

3.3. O nome de usuário e senha, constantes na mensagem automática enviada após o cadastramento, **não deverão ser utilizados para acessar o Sistema Malote Digital**. O acesso deve ser feito conforme indicado no item "2.2".

3.4. O e-mail cadastromalotedig@tjsp.jus.br destina-se exclusivamente ao recebimento de solicitações de cadastro de servidores das unidades judiciais vinculadas às varas que integrarem a expansão do Sistema Malote Digital, sendo vedado o envio de qualquer outro tipo de solicitação ao e-mail mencionado.

3.5. As solicitações de cadastro de servidores dos Distribuidores no Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria "**Práticas Cartorárias e Distribuidores Primeira Instância**", indicando a oferta Malote Digital Interno.

3.6. Para esclarecimento de dúvidas ou soluções de problemas técnicos deverão ser utilizados os canais de atendimento previstos no item 7.2 e 7.3 deste comunicado.

3.7. A saída ou relotação da unidade judicial do servidor cadastrado no Sistema Malote Digital deverá ser imediatamente comunicada pelo gestor ao setor responsável pelo cadastramento, para inativação do acesso do servidor ao Malote Digital da unidade judicial.

4. REMESSA

4.1. Caberá aos gestores das unidades judiciais estabelecerem a forma como os documentos serão encaminhados aos servidores com acesso ao Sistema Malote Digital, para as comunicações previstas no item 1.1.

4.2. Os arquivos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato "pdf" e o seu tamanho não poderá ultrapassar o limite de 10MB.

4.3. Para envio dos documentos pelo Sistema Malote Digital deverão ser selecionados os "Tipos de Documentos" disponíveis no Sistema Malote Digital, conforme regra constante no quadro abaixo:

TIPOS DE DOCUMENTOS	DEVERÁ SER UTILIZADO
Alvará de Soltura e Mandado de Prisão	A critério do magistrado, para encaminhamento de Alvará de Soltura e ou Mandado de Prisão a ser cumprido por estabelecimento prisional e/ ou delegacia de outras Unidades de Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital.
Carta Precatória	Para encaminhamento de: a) Carta Precatória a ser distribuída em outro Tribunal; b) Cartas Precatórias com Mandado de Prisão e/ou Alvará de Soltura, expedido pela Unidade Judicial remetente, a ser cumprido por Juízo de outra Unidade de Federação.
Informações Processuais	Para encaminhamento/devolução de: a) Devolução de cartas precatórias; b) Pedidos de informações processuais; c) Respostas a pedidos de informações processuais.
Administrativo	Para encaminhamento de: a) Contramandado de Prisão, a critério do Magistrados, para estabelecimento prisional e/ou delegacia de outras Unidades da Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital. b) Documento a ser tramitado que não se enquadre nas demais categorias.



4.4. O “Recibo de envio”, gerado pelo Malote Digital, deverá ser juntado aos autos do processo em que se expediu o documento enviado pelo Sistema Malote Digital, devendo ser categorizado como “Documento: 1349 - Comprovante de Envio – Malote Digital”.

4.5. Não sendo possível utilizar o Sistema “Malote Digital” para remessa de documentos, em razão de impossibilidade técnica, regramento/normatização do destinatário ou não localização do malote digital da unidade judicial, o Ofício de Justiça deverá entrar em contato com o Tribunal da unidade judicial destinatária, para verificar a existência de outras formas de envio que possa utilizar para encaminhamento de documentos.

5. RECEBIMENTO

5.1. Os servidores com acesso ao Sistema Malote Digital deverão verificar diariamente os malotes digitais aos quais tiverem acesso e providenciar cumprimento ou o processamento dos atos e/ou documentos regularmente transmitidos, observando-se os prazos estabelecidos nos códigos processuais, as prioridades legais e as situações urgentes.

5.2. Para o recebimento de documentos deverão ser observadas as regras do quadro abaixo:

REGRAS DE RECEBIMENTO	
Situação	Procedimento
1. Documentos recebidos não pertencentes à Unidade Judicial destinatária	Se o documento não pertencer à unidade judicial que o receber, deverá ser devolvido à origem utilizando a funcionalidade do Malote Digital “Devolver este documento ao remetente”.
2. Documentos recebidos pertencentes à Unidade Judicial destinatária.	Encaminhar ao e-mail institucional do gestor do setor ou servidor responsável pelo setor de cumprimento ou processamento dos atos e/ou documentos transmitidos pelo Malote Digital, utilizando a funcionalidade do Malote Digital “Encaminhar este documento por e-mail”.

6. Redistribuição de Processo

6.1. Os processos eletrônicos que devam ser redistribuídos a outros Tribunais deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados em fila própria do sistema SAJ ao Distribuidor que, após o lançamento da movimentação de remessa correspondente, poderá proceder o envio dos autos utilizando o Sistema Malote Digital, quando o Tribunal destinatário admitir essa forma de envio.

7. Disposições Finais

7.1. A partir de 19/11/2024, o Distribuidor dos Foros relacionados no anexo único deverá:

7.1.1. Devolver aos Ofícios de Justiça eventuais documentos que forem encaminhados ao seu e-mail institucional, para remessa a outros tribunais pelo Sistema Malote Digital.

7.1.2. Encaminhar diretamente para os Malotes Digitais das Varas do respectivo Foro os documentos pertencentes a elas que forem recebidos no Malote digital utilizando, sempre que possível, a funcionalidade do Malote Digital: “Encaminhar este documento”.

7.2. As dúvidas sobre a utilização do Sistema Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”, indicando a oferta Malote Digital – Interno.

7.3. Para solução de problemas de natureza técnica ou indisponibilidade do Sistema Malote Digital neste Tribunal ou no Tribunal destinatário deverá ser aberto chamado técnico acessando o link <https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess>. Selecione a categoria “Sistemas Corporativos” e oferta “Malote Digital - Estou com problemas”.

7.4. Material de Capacitação disponível no link abaixo:

<http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=410>.

**ANEXO ÚNICO****2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA**

COMARCA DE ANDRADINA
01ª Vara Cível - Andradina - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Andradina - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Andradina - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Andradina - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Andradina - Interior (SP)
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Andradina - Interior (SP)

COMARCA AURIFLAMA
Vara Única - Auriflama - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Auriflama - Interior (SP)

COMARCA DE BILAC
Vara Única - Bilac - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Bilac - Interior (SP)

COMARCA DE BIRIGUI
01ª Vara Cível - Birigui - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Birigui - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Birigui - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Birigui - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Birigui - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Birigui - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Birigui - Interior (SP)

COMARCA DE BURITAMA
01ª Vara - Buritama - Interior (SP)
02ª Vara - Buritama - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Buritama - Interior (SP)

COMARCA CAFELÂNDIA
Vara Única - Cafelândia - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Cafelândia - Interior (SP)

COMARCA GETULINA
Vara Única - Getulina - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Getulina - Interior (SP)

COMARCA GUARARAPES
01ª Vara - Guararapes - Interior (SP)
02ª Vara - Guararapes - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Guararapes- Interior (SP)

COMARCA ILHA SOLTEIRA
01ª Vara - Ilha Solteira - Interior (SP)
02ª Vara - Ilha Solteira - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Ilha Solteira- Interior (SP)

COMARCA JALES
01ª Vara Cível - Jales - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Jales - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Jales - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Jales - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Jales - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Jales - Interior (SP)

**COMARCA LINS**

01ª Vara Cível - Lins - Interior (SP)
 02ª Vara Cível - Lins - Interior (SP)
 03ª Vara Cível - Lins - Interior (SP)
 Setor de Execuções Fiscais - Lins - Interior (SP)
 01ª Vara Criminal - Lins - Interior (SP)
 02ª Vara Criminal - Lins - Interior (SP)
 Vara do Juizado Especial Cível - Lins - Interior (SP)

COMARCA MIRANDÓPOLIS

01ª Vara - Mirandópolis - Interior (SP)
 02ª Vara - Mirandópolis - Interior (SP)
 Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Mirandópolis - Interior (SP)

COMARCA PALMEIRA D'OESTE

Vara Única - Palmeira D'Oeste - Interior (SP)
 Juizado Especial Cível e Criminal - Palmeira D'Oeste - Interior (SP)

COMARCA PENÁPOLIS

01ª Vara - Penápolis - Interior (SP)
 02ª Vara - Penápolis - Interior (SP)
 03ª Vara - Penápolis - Interior (SP)
 04ª Vara - Penápolis - Interior (SP)
 Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Penápolis - Interior (SP)
 Setor de Execuções Fiscais - Penápolis - Interior (SP)

COMARCA PEREIRA BARRETO

01ª Vara Judicial - Pereira Barreto - Interior (SP)
 02ª Vara Judicial - Pereira Barreto - Interior (SP)
 Juizado Especial Cível e Criminal - Pereira Barreto - Interior (SP)

COMARCA PROMISSÃO

01ª Vara Judicial - Promissão - Interior (SP)
 02ª Vara Judicial - Promissão - Interior (SP)
 Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Promissão - Interior (SP)

COMARCA SANTA FÉ DO SUL

01ª Vara - Santa Fé do Sul - Interior (SP)
 02ª Vara - Santa Fé do Sul - Interior (SP)
 03ª Vara - Santa Fé do Sul - Interior (SP)
 Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Santa Fé do Sul - Interior (SP)

COMARCA URÂNIA

Vara Única - Urânia - Interior (SP)
 Juizado Especial Cível e Criminal - Urânia - Interior (SP)

COMARCA VALPARAÍSO

01ª Vara - Valparaíso - Interior (SP)
 Juizado Especial Cível - Valparaíso - Interior (SP)

3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA**COMARCA AGUDOS**

01ª Vara Judicial - Agudos - Interior (SP)
 02ª Vara Judicial - Agudos - Interior (SP)
 Juizado Especial Cível e Criminal - Agudos - Interior (SP)

COMARCA AVARÉ

01ª Vara Cível - Avaré - Interior (SP)
 02ª Vara Cível - Avaré - Interior (SP)
 Serviço de Anexo Fiscal - Avaré - Interior (SP)
 01ª Vara Criminal - Avaré - Interior (SP)
 02ª Vara Criminal - Avaré - Interior (SP)
 Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Avaré - Interior (SP)

**COMARCA BARIRI**

01ª Vara Cível - Bariri - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Bariri - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Bariri - Interior (SP)

COMARCA BARRA BONITA

01ª Vara - Barra Bonita - Interior (SP)
02ª Vara - Barra Bonita - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Barra Bonita - Interior (SP)

COMARCA BARRA BOTUCATU

01ª Vara Cível - Botucatu - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Botucatu - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Botucatu - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Botucatu - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Botucatu - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Botucatu - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Botucatu - Interior (SP)

COMARCA CERQUEIRA CESAR

01ª Vara - Cerqueira Cesar - Interior (SP)
02ª Vara - Cerqueira Cesar - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Cerqueira Cesar - Interior (SP)
Setor de Execuções Fiscais - Cerqueira Cesar - Interior (SP)

COMARCA CHAVANTES

Vara Única - Chavantes Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Chavantes - Interior (SP)

COMARCA CONCHAS

01ª Vara - Conchas - Interior (SP)
02ª Vara - Conchas - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Conchas - Interior (SP)

COMARCA DOIS CÓRREGOS

01ª Vara - Dois Córregos - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Dois Córregos - Interior (SP)

COMARCA DUARTINA

Vara Única - Duartina - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Duartina - Interior (SP)

COMARCA FARTURA

Vara Única - Fartura - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Fartura - Interior (SP)

COMARCA IPAUÇU

Vara Única - Ipaçu - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Ipaçu - Interior (SP)

COMARCA ITAÍ

Vara Única - Itai - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Itai - Interior (SP)
Vara do Setor das Execuções Fiscais - Itai - Interior (SP)

COMARCA ITATINGA

Vara Única - Itatinga - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Itatinga - Interior (SP)

**COMARCA JAÚ**

01ª Vara Cível - Jaú - Interior (SP)

02ª Vara Cível - Jaú - Interior (SP)

03ª Vara Cível - Jaú - Interior (SP)

04ª Vara Cível - Jaú - Interior (SP)

01ª Vara Criminal - Jaú - Interior (SP)

02ª Vara Criminal - Jaú - Interior (SP)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Jaú - Interior (SP)

Serviço de Anexo Fiscal - Jaú - Interior (SP)

COMARCA LENÇÓIS PAULISTA

01ª Vara - Lençóis Paulista - Interior (SP)

02ª Vara - Lençóis Paulista - Interior (SP)

03ª Vara - Lençóis Paulista - Interior (SP)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Lençóis Paulista - Interior (SP)

Serviço de Anexo Fiscal - Lençóis Paulista - Interior (SP)

COMARCA MACATUBA

Vara Única - Macatuba - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Macatuba - Interior (SP)

COMARCA OURINHOS

01ª Vara Cível - Ourinhos - Interior (SP)

02ª Vara Cível - Ourinhos - Interior (SP)

03ª Vara Cível - Ourinhos - Interior (SP)

01ª Vara Criminal - Ourinhos - Interior (SP)

02ª Vara Criminal - Ourinhos - Interior (SP)

Vara do Juizado Especial Cível - Ourinhos - Interior (SP)

Serviço de Anexo Fiscal - Ourinhos - Interior (SP)

COMARCA PARANAPANEMA

Vara Única - Paranapanema - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Paranapanema - Interior (SP)

Setor das Execuções Fiscais - Paranapanema - Interior (SP)

COMARCA PEDERNEIRAS

01ª Vara - Pederneras - Interior (SP)

02ª Vara - Pederneras - Interior (SP)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Pederneras - Interior (SP)

COMARCA PIRAJU

01ª Vara - Piraju - Interior (SP)

02ª Vara - Piraju - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Piraju - Interior (SP)

COMARCA PIRAJUÍ

01ª Vara - Pirajuí - Interior (SP)

02ª Vara - Pirajuí - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Pirajuí - Interior (SP)

COMARCA PIRATININGA

Vara Única - Piratininga - Interior (SP)

COMARCA SANTA CRUZ DO RIO PARDO

01ª Vara Cível - Santa Cruz do Rio Pardo - Interior (SP)

02ª Vara Cível - Santa Cruz do Rio Pardo - Interior (SP)

03ª Vara Cível - Santa Cruz do Rio Pardo - Interior (SP)

Juizado Especial Cível - Santa Cruz do Rio Pardo - Interior (SP)

Vara Criminal - Santa Cruz do Rio Pardo - Interior (SP)

COMARCA SÃO MANUEL

01ª Vara - São Manuel - Interior (SP)

02ª Vara - São Manuel - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - São Manuel - Interior (SP)

**COMARCA TAQUARITUBA**

Vara Única - Taquarituba - Interior (SP)

Juizado Especial Cível e Criminal - Taquarituba - Interior (SP)

SJ - Secretaria Judiciária**COMUNICADO Nº 233/2024**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso de competência das 1ª à 13ª Câmaras de Direito Público, prevista para o dia 28 de outubro de 2024, será realizada no dia 29 de outubro de 2024, terça-feira, às 09:00 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Público.

(24/10, 25/10 e 29/10/2024)

SEÇÃO I**ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Subseção I: Atos e comunicados da Presidência****SEMA 1.1****SEMA 1.2.1**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/10/2024, autorizou o que segue:

ARUJÁ - suspensão do expediente presencial, a partir das 12 horas, e dos prazos dos processos físicos no dia **25 de outubro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

CUBATÃO (prédio I – Av. Joaquim Miguel Couto, 320) - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h50, e dos prazos dos processos físicos no dia **25 de outubro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

GUARÁ - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h40, e dos prazos dos processos físicos no dia **25 de outubro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

PEDERNEIRAS - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **25 de outubro de 2024**, a partir das 14h50.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **25 de outubro de 2024**, a partir das 12 horas, e no período de **29 de outubro a 01 de novembro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**SEMA 1.3****EDITAL Nº 63/2024**
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica às magistradas e aos magistrados a abertura de inscrição para a seguinte vaga no Núcleo de Justiça 4.0, cuja atuação se dará nos termos do Provimento nº 2.660/2022 e Portaria Conjunta nº 10.135/2022:

1º Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – 01 vaga

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico semainscricao@tjsp.jus.br, cujo recebimento será confirmado pela Secretaria da Magistratura e valerá como protocolo, **de 25 de outubro de 2024 (sexta-feira) até às 18 horas do dia 29 de outubro de 2024 (terça-feira)**.

Nota: Conforme o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 10.135/2022: “O “1º Núcleo Especializado de Justiça 4.0” do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo terá competência para processar e julgar as ações referentes às demandas de TRÂNSITO/DETRAN, no âmbito do Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal, com jurisdição sobre o território da Comarca da Capital”.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 24 de outubro de 2024.

EDITAL Nº 64/2024
CONVOCAÇÃO - JUÍZES(AS) SUBSTITUTOS(AS) PARA ATUAÇÃO NA CAPITAL

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos(as) Juízes(as) Substitutos(as) a abertura de inscrição para a seguinte atuação:

05 (cinco) vagas – Juízes(as) Substitutos(as) que tenham interesse em judicar na Comarca da Capital, temporariamente, no período dos meses de novembro de 2024 a fevereiro de 2025.

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente ao endereço eletrônico semainscricao@tjsp.jus.br, cujo recebimento será confirmado pela Secretaria da Magistratura e valerá como protocolo, **até às 18 horas do dia 1º de novembro de 2024 (sexta-feira)**.

Nota: Para convocação serão considerados os critérios de disponibilidade na Comarca de origem do(a) Magistrado(a) convocado(a) bem como a antiguidade.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 24 de outubro de 2024.

COMUNICADO Nº 235/2024

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos da Resolução nº 939/2024 e em atenção ao Edital nº 57/2024, comunica os(as) magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade, para atuação na Vara Regional das Garantias da 10ª Região Administrativa Judiciária – SOROCABA.

JOSE CARLOS METROVICHE
VILMA TOMAZ LOURENÇO FERREIRA ZANINI
JAMIL NAKAD JUNIOR
ANA CRISTINA PAZ NERI VIGNOLA
RAFAEL DAHNE STRENGER
ORLANDO HADDAD NETO
ACAUÃ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI
YURI RODRIGUES SANTOS SANTANA BARBERINO

Secretaria da Magistratura, SEMA, 25 de outubro de 2024.

**COMUNICADO Nº 236/2024**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos da Resolução nº 617/2013 e em atenção ao Edital nº 58/2024, comunica os(as) magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade, para atuação na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 10ª Região Administrativa Judiciária – SOROCABA, com prazo até 31/10/2024 (quinta-feira) para eventual impugnação:

JOSE CARLOS METROVICHE
ALESSANDRO VIANA VIEIRA DE PAULA
ANDRÉ LUÍS BASTOS
EMERSON TADEU PIRES DE CAMARGO
DANIELLA CAMBERLINGO QUEROBIM
JAMIL NAKAD JUNIOR

Secretaria da Magistratura, SEMA, 25 de outubro de 2024.

COMUNICADO Nº 237/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA comunica aos(as) Senhores(as) Magistrados(as) inscritos(as) nos concursos para provimento dos cargos por PROMOÇÃO/REMOÇÃO dos **Editais nº: 59/2024** - JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, **60/2024** – ENTRÂNCIA FINAL; **61/2024** – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA e **62/2024** – ENTRÂNCIA INICIAL que o prazo para a desistência será, impreterivelmente, **de 29 de outubro a 31 de outubro de 2024 (quinta-feira), até às 19 horas.**

OBSERVAÇÕES:

1. A desistência é irretroatável e feita **EXCLUSIVAMENTE** pelo **PORTAL DA MAGISTRATURA**, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>
2. Durante o prazo de desistência **não** é possível incluir novas opções, alterar preferência manifestada ou recuperar a opção excluída pela desistência.

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 25 de outubro de 2024, às 18 horas, o prazo para as inscrições aos concursos para provimento dos cargos dos **Editais nº: 59/2024** - JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, **60/2024** – ENTRÂNCIA FINAL; **61/2024** – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA e **62/2024** – ENTRÂNCIA INICIAL, pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as):

SUBSTITUTO EM 2º GRAU		2 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU
POR REMOÇÃO		
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO		
MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA		S
RUBENS HIDEO ARAI		S
MARCELLO DO AMARAL PERINO		S
SERGIO DA COSTA LEITE		S
FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA		S
RONNIE HERBERT BARROS SOARES		S
ROGERIO DANNA CHAIB		S
MARCIO BONETTI		S
LUIZ FERNANDO PINTO ARCURI		S
DIRCEU BRISOLLA GERALDINI		S
LUIZ FERNANDO PARREIRA MILENA		S
FLAVIO PINELLA HELAEHIL		S
DANIELLA CARLA RUSSO GRECO DE LEMOS		S
MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO		S
FERNANDA GALIZIA NORIEGA		S
ALEXANDRE BETINI		S
MARIO SÉRGIO MENEZES		S



FABIO ROGERIO BOJO PELLEGRINO	S
FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI	S
JOSE ANTONIO TEDESCHI	S
LUCAS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA	S
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO	
FABRÍCIO AUGUSTO DIAS	S

Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção						
		6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE RIO CLARO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	V. DE VIOL. DOM. E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TITULAR DA 10ª VARA CRIMINAL - CAPITAL
POR REMOÇÃO							
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO							
DANIELE MACHADO TOLEDO				1	2		3
ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA		1					
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO							
ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI				2	3		1
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO		4		2	1		3
GUSTAVO HENRICHES FAVERO				1	2		
POR PROMOÇÃO							
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO							
RAFAEL PAVAN DE MORAES FILGUEIRA			1				
FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS							1
HELOISA MARGARA DA SILVA ALCANTARA			1				
PAULO ROGERIO MALVEZZI			1				
ADILSON RUSSO DE MORAES	S	2	1	6	5	3	4
DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA			1				
RAPHAEL ERNANE NEVES	S					2	1
EVARISTO SOUZA DA SILVA		1					2
LEONARDO VALENTE BARREIROS							1
LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA							1
ARMENIO GOMES DUARTE NETO		1					
EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI							1
ALESSANDRA TEIXEIRA MIGUEL							1
RODRIGO SETTE CARVALHO							1
MARIA CAROLINA MARQUES CARO QUINTILIANO				2	1		
AYRTON VIDOLIN MARQUES JUNIOR						1	
SAMIR DANCUART OMAR						1	
FREDERICO LOPES AZEVEDO	S	2	1				
NAIRA BLANCO MACHADO						1	
MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO		1					2
HELENA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI							1
WYLDENSOR MARTINS SOARES		1					
VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA							1
ENIO JOSÉ HAUFFE			2	3	4		1
MARIANA HORTA GREENHALGH							1
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA						1	
FÁBIO SZNIFER		1					
GUSTAVO NARDI							1



	Entrancia Final ANTIGUIDADE					
	Opção	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE RIO CLARO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	V. DE VIOL. DOM. E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DENISE VIEIRA MOREIRA					1	
VANESSA VELLOSO SILVA SAAD PICOLI	1					
WILLI LUCARELLI	3				2	1
DAIANE SALADINI MONARI			2	3		1
FERNANDA YAMAKADO NARA	3		2	1		
DANIEL OTERO PEREIRA DA COSTA					1	
ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2					1
PAULA MARIE KONNO					2	1
ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA						1
CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA						1
MARIANA SPERB BARRETO						1
EDUARDO GIORGETTI PERES			2	3		1
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO			1	2		
ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN						1
FILIFE MASCARENHAS TAVARES			1	2		3
RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA	4		2	3		1
LUCAS CAMPOS DE SOUZA	2	1			3	
RODRIGO PEREIRA ANGELIM	2	6	4	3	1	5
RAFAEL PINHEIRO GUARISCO		1				
RODRIGO PINATI DA SILVA	2	1				
ALEXANDRE MIURA IURA					1	
LARISSA BONI VALIERIS			3	2	1	
TATIANA FEDERIGHI SABA			1	2		
FELIPPE ROSA PEREIRA		1				
TAIANA HORTA DE PÁDUA PRADO		1				
GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO	1	2				
CLARISSA SOMESOM TAUKE						1
CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS	2					1
FABIO ALVES DA MOTTA	1	2	3	4		
JAIME HENRIQUES DA COSTA	3		1	2		4
ANDRÉ LUIZ TOMASI DE QUEIRÓZ	1					
HENRIQUE DADA PAIVA	4		3	2		1
ARIELLE ESCANDOLHERO MARTINHO						1
NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO			1	2		3
ANDRÉ DA FONSECA TAVARES	3	2	5	4	1	6
ANDRÉ RODRIGUES MENK	1		3	4		2
LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS			2	1		
PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO	2		4	3		1



Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção					
	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE RIO CLARO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	V. DE VIOL. DOM. E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TITULAR I DA 10ª VARA CRIMINAL - CAPITAL
WELLINGTON BARIZON	3	1	4	5	2	6
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA	1		3	4		2
RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA	4	6	2	3	5	1
MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN	4		2	1		3
MARCELO LUIZ LEANO	1	2			3	
JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES					1	
LARISSA KRUGER VATZCO	4	3	2	1	5	6
RENATO DOS SANTOS	1					
GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE	1					
JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO						1
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO			2	1		3
MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER	2	5	3	4	1	
GISELA AGUIAR WANDERLEY	4		1	2		3
FERNANDO DE LIMA LUIZ		1				
BRUNO SANTOS VILELA					1	2
GUILHERME ROCHA OLIVA			1	2		3
ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO						
HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES	1					
JOACY DIAS FURTADO	4	1	2	3	5	6
LUCIANO PERSIANO DE CASTRO			1	2		3
GUILHERME PINHO RIBEIRO			1	2		3
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES	1					
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS	1		3	2		
CLARA LACERDA DE ALMEIDA BARROS						1
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI	2					1
DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES	6	5	3	2	1	4
BRENO COLA ALTOÉ	1					
BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE			2	1		
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA			2	1		
EVANDRO LAMBERT DE FARIA	1	5	2	3		4
LUCAS ROSA MONTEIRO	3	4	2	1	5	6
FERNANDO HENRIQUE MASSERONI MAYER	2				1	3
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE	2					1
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA	3	6	5	4	2	1
GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA	4		2	3		1
MARCELA MACHADO MARTINIANO	3		2	1		
MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO						1
MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ	1	4	5	6	2	3



Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção						
	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE RIO CLARO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	V.DE VIOL.DOM. E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TITULAR I DA 10ª VARA CRIMINAL - CAPITAL	
LEILA ANDRADE CURTO	3		1	2			
IGOR CANALE PERES MONTANHER		1	3	4	5	2	
PRISCILLA MIWA KUMODE	5	6	2	1	3	4	
FÁBIO APARECIDO TIRONI	1	2				3	
MARCOS HIDEAKI SATO	1						
DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI	5	6	2	3	4	1	
GUSTAVO CESAR MAZUTTI	1		2	3			



Entrancia Final MEREcimento														
Opção	2ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (Com PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ (Com PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com Opção - Com PRA)	3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA	TITULAR II 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR II DA 39ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR I 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com Opção)	TITULAR II DA 8ª VARA CRIMINAL - CAPITAL (Com PRA)	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)
POR REMOÇÃO														
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO														
MARCIA BLANES												1		
JOSE ROBERTO LEME ALVES DE OLIVEIRA												1		
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BACARIM								1						
ANDRE MATTOS SOARES												1		
ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA		2	1											
BRUNO MACHADO MIANO		2	1											
MILENA DE BARROS FERREIRA								1						
DIEGO MIGLIORINI JUNIOR			1											
ALFREDO GEHRING CARDOSO FALCHI FONSECA		2	1											
ANGEL TOMAS CASTROVIEJO								1						
ALEXANDRE MUNOZ												1		
RODRIGO VIEIRA MURAT		2	1											
ALESSANDRA LOPES SANTANA DE MELLO		2	1											
NEMERCIO RODRIGUES MARQUES					3	4	2	1						
THIAGO HENRIQUE TELES LOPES												1	2	
ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY									2			1		
PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA												1		
EDSON LOPES FILHO		1	2					3	5			4		
CARLOS EDUARDO ZANINI MACIEL								1						
CARLOS AGUSTINHO TAGLIARI												1		
DOMICIO WHATELY PACHECO E SILVA										1		2		
LETÍCIA ANTUNES TAVARES												1		
CHRIS AVELAR BARROS COBRA LOPES		2	1					3	4			5		
WELLINGTON URBANO MARINHO		2	1					3	4			5		
DANIELE MACHADO TOLEDO										1	2	3	4	
MARCOS JOSE CORREA		2	1											
FABRÍCIO ORFEO ARAUJO		2	1											
JOSÉ AUGUSTO FRANCA JUNIOR					2	3	4	1						
RAFAEL CARVALHO DE SA RORIZ												1		
MONICA GONZAGA ARNONI									1		2			
LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES SANTOS									1			1		
ANDRESSA MARTINS BEJARANO														
FÁBIO RENATO MAZZO REIS		2	1		7	6	5	4						3
ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA									2					1
LUÍS ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA									4	2	3	1		
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO														
ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI									1	5	4	3	6	2
LEONARDO LOPES SARDINHA					4	1	2	3						
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO									2	3	4	1	5	
GUSTAVO HENRICHES FAVERO									1	2	3	4		
POR PROMOÇÃO														
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO														



Entrancia Final MERECIMENTO															
	Opção	2ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (Com PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ (Com PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com Opção - Com PRA)	3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA	TITULAR II 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR II DA 39ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR I 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com Opção)	TITULAR II DA 8ª VARA CRIMINAL - CAPITAL (Com PRA)	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)
GUILHERME INFANTE MARCONI						4	1	2	3						
LOREDANA HENCK CANO DE CARVALHO						2	3	1	4						
DÉBORA CRISTINA FERNANDES ANANIAS ALVES FERREIRA						2		3	1						
FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS														1	
PRISCILLA MARIA BASSETO AVALLONE FARAH							1								
DANIELE REGINA DE SOUZA DUARTE						1	4	2	3						
ADILSON RUSSO DE MORAES	S	9	7	6	10	4	1	3	2	8	13	12	14	11	5
DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA							2		1						
RAPHAEL ERNANE NEVES	S					3							4	1	2
EVARISTO SOUZA DA SILVA														1	
FABIO FERNANDES LIMA	S					1							2		
MIGUEL ALEXANDRE CORREA FRANÇA			2	1											
RAFAEL DAHNE STRENGER															1
JOSE OTAVIO RAMOS BARION						2	4	1	3						
MATHEUS AMSTALDEN VALARINI					1										
LEONARDO VALENTE BARREIROS														1	
LILIANA REGINA DE ARAUJO HEIDORN ABDALA			3	2											1
LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA														1	
LUISA HELENA CARVALHO PITA											1	2			
ARMENIO GOMES DUARTE NETO						1		2	3						4
RODRIGO FERREIRA ROCHA						1	4	2	3				5		
ORLANDO HADDAD NETO															1
EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI															1
ALESSANDRA TEIXEIRA MIGUEL														1	
FELIPE ABRAHAM DE CAMARGO JUBRAM			1	2											
RODRIGO SETTE CARVALHO														1	
SAMIR DANCUART OMAR					1										
CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA	S					1							2		
RENATO HASEGAWA LOUSANO															1
FREDERICO LOPES AZEVEDO	S					2							1		
NAIRA BLANCO MACHADO					1										
MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO												2		1	
MARIO MENDES DE MOURA JUNIOR			3	2											1
HELENA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI														1	
KARINA JEMENGOVAC PEREZ															1
WYLDENSOR MARTINS SOARES						3		2	1						
VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA															1
ENIO JOSÉ HAUFFE					3									1	2
ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA						3	4	2	1						
MARIANA HORTA GREENHALGH										3		1		2	
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA					1										
FÁBIO SZNIFFER											1	2			
LEONARDO BREDA						3	1	2	4						
GUSTAVO NARDI														1	

Entrancia Final MEREcimento															
	Opção	2ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (Com PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ (Com PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com Opção - Com PRA)	3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA	TITULAR II 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR II DA 39ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR I 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com Opção)	TITULAR II DA 8ª VARA CRIMINAL - CAPITAL (Com PRA)	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)
DENISE VIEIRA MOREIRA															
WILLI LUCARELLI			6	7		3		4	5						1 2
RAFAEL MARTINS DONZELLI		5				2	1	3	4						6
MARCUS FRAZÃO FROTA		14	10	11	12	1	4	2	3	7	13	8	9	6	5
DAIANE SALADINI MONARI											4	1	3	2	
LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA						2	4	1	3						
ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR														2	1
PAULA MARIE KONNO														1	
ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA														1	
CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA														1	
SIMONE RODRIGUES VALLE											2		1		
MARIANA SPERB BARRETO										1				2	
JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO						2	4	1	3						
EDUARDO GIORGETTI PERES											3	4	1	2	
ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN											2	1	3	4	
FILIFE MASCARENHAS TAVARES												2		1	
RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA											3	1	2	4	5
LUCAS CAMPOS DE SOUZA		14	13	12	1	11	10	9	8	7	4	3	6	5	2
RODRIGO PEREIRA ANGELIM					1	8	9	10	11	7	3	2	4	6	5
RODRIGO PINATI DA SILVA					1										2
FERNANDO JOSÉ ALGUZ DA SILVEIRA			2	1											3
ALEXANDRE MIURA IURA					1										
LARISSA BONI VALIERIS					1										
TATIANA FEDERIGHI SABA												1			
PATRICIA MARTINS CONCEIÇÃO												1			
ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA												1			
TAIANA HORTA DE PÁDUA PRADO						3	1	2	4						
GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO		9	5	6	7	3	4	1	2	10	11	12	13	14	8
CLARISSA SOMESOM TAUKE											1				
CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS															1 2
FABIO ALVES DA MOTTA		14	7	8	6	3	5	2	4	12	11	10	9	13	1
JAIME HENRIQUES DA COSTA											3	1	2	4	
ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL						3	4	1	2						5
HENRIQUE DADA PAIVA		14	11	10	8	5	7	6	12	13	3	1	4	2	9
ARIELLE ESCANDOLHERO MARTINHO															1
CARLOS EDUARDO D ELIA SALVATORI												1			
NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO												1		2	
ANDRÉ DA FONSECA TAVARES					2	6	3	5	4						1
LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO												1			
ANDRÉ RODRIGUES MENK			2	3						8	5	6	4	7	1
LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS											3	1	2		
PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO											3	2	4	1	
WELLINGTON BARIZON		9	10	11	1	4	3	5	12	13	2	7	14	8	6
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA											3	4		1	2



Entrancia Final MERECEMENTO	Opção															
	2ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (Com PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ (Com PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com Opção - Com PRA)	3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA	TITULAR II 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR II DA 39ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR I 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com Opção)	TITULAR II DA 8ª VARA CRIMINAL - CAPITAL (Com PRA)	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)		
RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA		13	12	6	9	10	4	8	5	11	2	1	3	7		
MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN														6		
MARCELO LUIZ LEANO	1	2	3	4	5	6	7	8	5	3	1	2	4	9		
EDUARDO ALEXANDRE YOUNG ABRAHÃO					1	3	2	4								
ACAUÃ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI														1		
JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES				1												
LARISSA KRUGER VATZCO	5	6	7	8	9	10	11	12	13	2	3	1	14	4		
JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO										4	1	3	2			
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO										1	3	2	4			
MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER				1	6	3	5	4						2		
RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA		2	1											3		
GISELA AGUIAR WANDERLEY									3	2		1	4			
FERNANDO DE LIMA LUIZ	14	2	1	7	11	10	12	13	6	9	4	8	5	3		
BRUNO SANTOS VILELA				1							2					
GUILHERME ROCHA OLIVA													1			
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO																
JOACY DIAS FURTADO	7	8	9	10	4	1	3	2	6	13	11	14	12	5		
LUCIANO PERSIANO DE CASTRO										2	1	3	4			
GUILHERME PINHO RIBEIRO		1	2		3	4		5	6	7						
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES		2	3						4	5	6	7	8	1		
CAROLINE COSTA DE CAMARGO		2	1											3		
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS		3	2	4	6		5	7	9		8			1		
DIANA CRISTINA SILVA SPESSOTTO									2					1		
ELISA LEONESI MALUF				5	2	3	1	4	7					6		
CLARA LACERDA DE ALMEIDA BARROS									3	2			1			
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI									5	3	1	4	2			
DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES				1	3		4	5					2	6		
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA										2	1	3				
EVANDRO LAMBERT DE FARIA		2	3		4	5	6	7	1	8						
LUCAS ROSA MONTEIRO	14	11	12	13	4	1	2	3	7	9	6	8	10	5		
FERNANDO HENRIQUE MASSERONI MAYER		11	12	4	10		8	9	3	1	5	2	6	7		
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE									5	1	4	2	3	6		
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA	6	7	8	10	1	14	2	3	11	12	9	13	5	4		
GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA									5	3	4	2	1	6		
MARCELA MACHADO MARTINIANO									2	3	1	4				
MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO										2	4	3	1			
MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ	12	8	9	14	4	11	3	2	13	7	5	6	10	1		
IGOR CANALE PERES MONTANHER					2	1	3	4	10	6	9	7	8	5		
PRISCILLA MIWA KUMODE		5	4	1						2	7	3	8	6		
FÁBIO APARECIDO TIRONI	6	3	4		7	8	9	10			2	11	5	1		
MARCOS HIDEAKI SATO														1		
DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI	2	5	4						3		1					
GUSTAVO CESAR MAZUTTI				3					2		1					



Entrância Intermediária ANTIGUIDADE	Opção										
	2 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR SÃO PAULO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAS	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO	3ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITATIBA	1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA	2ª VARA DA COMARCA DE MONTE MOR	1ª VARA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES	2ª VARA DA COMARCA DE UBATUBA	
POR REMOÇÃO											
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO											
RODRIGO SETTE CARVALHO						1					
RENATA HELOISA DA SILVA SALLES						1					
GLÁUCIA FERNANDES PAIVA										1	
ENIO JOSÉ HAUFFE						1					
RAFAEL MARTINS DONZELLI		1									
LUCAS CAMPOS DE SOUZA		2			3		1				
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA MILANI					1						
MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO			1								
SÉRGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO				1							
ANDRÉ LUIZ TOMASI DE QUEIRÓZ					1						
MARCELO LUIZ LEANO		1	2								
GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE						1					
GABRIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES						1					
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO											
HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES						1		2			
ELISA LEONESI MALUF		3				1		2			
BRENO COLA ALTOÉ						1					
BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE										1	
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA										1	
EVANDRO LAMBERT DE FARIA				5	1	4		3	2		
LUCAS ROSA MONTEIRO					1	3		4	2		
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE					2	1		3			
MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ	5	3			4	2		1			
LEILA ANDRADE CURTO					2					1	
DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI		6	2	5	8	3	9	7	4	1	
POR PROMOÇÃO											
ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO											
RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO		1									
FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA						1					
LUIZ CARLOS MARTINS		2				1		3			
AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA		1									
ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTES						2		1			
LUCIANO FRANCISCO BOMBARDIERI		1									
LETÍCIA LEMOS ROSSI								1			
DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO		1						2			
MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL						1					
ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS		1									
FELIPE GUINSANI		3			2	1					
RAFAEL MORITA KAYO		3			1			2			
CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO		3		2					1		
ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO											



Entrancia Intermediária ANTIGUIDADE	Opção										
	2 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR SÃO PAULO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAS	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO	3ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITATIBA	1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA	2ª VARA DA COMARCA DE MONTE MOR	1ª VARA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES	2ª VARA DA COMARCA DE UBATUBA	
ANDERSON DA SILVA ALMEIDA			1								
HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA				2	3				1		
GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO		1						2			
LUCAS SEMAAN CAMPOS EZEQUIEL	10	3	4	6	9	5	1	8	7	2	
BRUNA MENDES FERREIRA						1					
AYANNY JUSTINO COSTA					2				1		
TALES NOVAES FRANCIS DICLER									1		
CAROLINA BRAGA PAIVA						1					
DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA		5			2	1		3	4		
RODRIGO BRANDÃO SÉ					1	2					



Entrância Intermediária MEREcimento										
Opção	3 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA SÃO PAULO	4ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO	3ª VARA DA COMARCA DE DRACENA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA (Com PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE IBIÚNA (Com PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITATIBA (Com PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LEME (Com PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA	2ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS	
POR REMOÇÃO										
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO										
ADILSON RUSSO DE MORAES								1		
RENATO HASEGAWA LOUSANO								1		
ENIO JOSÉ HAUFFE						1				
LEANDRO EBURNEO LAPOSTA								1		
RAFAEL MARTINS DONZELLI								1		
LUCAS CAMPOS DE SOUZA						2		1		
SÉRGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO		1								
ANDRÉ LUIZ TOMASI DE QUEIRÓZ						1				
ARIELLE ESCANDOLHERO MARTINHO								1		
DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA ORLANDI						1				
LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO									1	
FAUSTO DALMASCHIO FERREIRA						1				
WELLINGTON BARIZON						2		1		
MARCELO LUIZ LEANO			1	2		3		4		
GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE						1				
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO										
HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES						1				
ELISA LEONESI MALUF						1				
BRENO COLA ALTOÉ						1				
LUCAS ROSA MONTEIRO						1			2	
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE						1				
MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ		3				1		2		
LEILA ANDRADE CURTO						1				
IGOR CANALE PERES MONTANHER								1		
DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI			1	8	7	6	3	4	2	5
POR PROMOÇÃO										
ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO										
FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA						1				
RENATA LIMA RIBEIRO RAIA								1		
LUIS CARLOS MARTINS						1				
VANDICKSON SOARES EMIDIO			1							
TIAGO TADEU SANTOS COELHO				1						
LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO								1		
ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTES						1				
FELIPE FERREIRA PIMENTA			1							
MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL						1				
CLAUDIA DE ABREU MONTEIRO DE CASTRO						2		1		
RAFAEL MORITA KAYO				3		1		2		
CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO	2	1								



Entrancia Intermediária MEREcimento	Opção									
	3 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA SÃO PAULO	4ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO	3ª VARA DA COMARCA DE DRACENA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA (Com PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE IBIÚNA (Com PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITATIBA (Com PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LEME (Com PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA	2ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS	
	LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA			1						
	LUCAS RICARDO GUIMARÃES			1	2					
	ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO									
	LUCAS SEMAAN CAMPOS EZEQUIEL	5	4		3	2	6		1	
	TALES NOVAES FRANCIS DICLER		1							
	DIOGO DA SILVA CASTRO					1				
	ISRAEL SALU								1	
	CAROLINA BRAGA PAIVA						1			
RENATO DE ALMEIDA MASCARENHAS		1								
DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA	3				2			1		
RODRIGO BRANDÃO SÉ						1				



Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

JUDICIAL

Dicoge 2

Processo nº 0005446-70.2024.8.26.0348 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – S. da S. L.
DECISÃO: Vistos. Tornem os autos à origem, para os fins do artigo 312, §1º da Lei 10.261/1968 e artigo 17 das NSCGJ. Intimem-se. São Paulo, 25 de outubro de 2024. JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: GONCALA MARIA CLEMENTE (OAB 131246/SP).

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO CGJ Nº 49/2024

Altera o subitem 10.3. do Capítulo XIV do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e aperfeiçoamento do texto da normatização administrativa;

CONSIDERANDO o resolvido nos autos do processo digital CG n.º 2001/551;

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar o subitem 10.3. do Capítulo XIV do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que passa a contar com a seguinte redação:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO (22/10/24). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2001/00000551 e o código EPZ8A751.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

10.3. A comunicação da extinção da delegação deverá, necessariamente, ser instruída com documentos que comprovem a data de sua ocorrência (morte – certidão de óbito; aposentadoria – publicação do ato correspondente no Órgão Oficial; invalidez e perda de delegação – cópia da decisão, data da publicação correspondente e, conforme o caso, certidão do trânsito em julgado; renúncia – decisão da Corregedoria Permanente com a data em que a renúncia foi aceita; investidura em novo concurso – termo de investidura).

Art. 2.º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data registrada no sistema.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO (22/10/24). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferencia/DocOriginal.do> e informe o processo 2001/00000551 e o código EPZ8A751.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 23/10/2024

1009529-57.2024.8.26.0625; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Taubaté; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1009529-57.2024.8.26.0625; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Cristiane de Oliveira Bastos; Advogada: Andressa Peetrya Buris Serra de Oliveira (OAB: 294603/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté

1000833-56.2023.8.26.0111; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Cajuru; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000833-56.2023.8.26.0111; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: José Leandro Daltoso Selegato; Advogado: Carlos Eduardo Bononi da Silva (OAB: 483065/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cajuru

1009231-84.2023.8.26.0533; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Santa Bárbara D Oeste; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1009231-84.2023.8.26.0533; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Gian Marcos Barroso Spada; Advogado: Luis Nicolau Ferro (OAB: 117226/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste

PROCESSOS ENTRADOS EM 23/10/2024

1505875-40.2023.8.26.0269; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Itapetininga; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1505875-40.2023.8.26.0269; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Der; Advogado: José Ângelo Remédio Júnior (OAB: 195545/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/10/2024

Apelação Cível	2
Total	2

1000833-56.2023.8.26.0111; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Cajuru; Vara Única; Dúvida; 1000833-56.2023.8.26.0111; Registro de Imóveis; Apelante: José Leandro Daltoso Selegato; Advogado: Carlos Eduardo Bononi da Silva (OAB: 483065/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cajuru; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

1009529-57.2024.8.26.0625; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Taubaté; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1009529-57.2024.8.26.0625; Registro de Imóveis; Apelante: Cristiane de Oliveira Bastos; Advogada: Andressa Peetrya Buris Serra de Oliveira (OAB: 294603/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/10/2024**

Apelação Cível	1
Total	1

1505875-40.2023.8.26.0269; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Itapetininga; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1505875-40.2023.8.26.0269; Registro de Imóveis; Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Der; Advogado: José Ângelo Remédio Júnior (OAB: 195545/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. ERASMO SAMUEL TOZETTO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Juizado Especial Cível - Itaim Paulista/CIC LESTE - Capital de 06/11/2024 a 12/11/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. DIEGO MATHIAS MARCUSSI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Pirapozinho a partir de 04/11/2024.

Dr. GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 1ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem da Comarca da Capital de 04/11/2024 a 05/11/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. LARISSA GASPAS TUNALA.

Dr. JOÃO VITOR DE SOUZA LIMA PACHECO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, Setor de Unificação de Cartas Precatórias Cíveis, de Família e de Acidentes do Trabalho - Capital de 11/11/2024 a 01/12/2024, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. ANA PAULA MEZZINA FURLAN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Setor de Unificação de Cartas Precatórias Cíveis, de Família e de Acidentes do Trabalho - Capital de 01/11/2024 a 10/11/2024, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 04/11/2024 a 05/11/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 8ª Vara Cível - Capital de 04/11/2024 a 05/11/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. ROBERTA DE MORAES PRADO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pela Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública da Comarca da Capital de 29/10/2024 a 30/10/2024, cessando no período a designação para auxiliar a mesma vara, em substituição à Dra. ANA MARIA BRUGIN.

Dr. TOBIAS GUIMARÃES FERREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, substituído no Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 26/10/2024 a 28/10/2024.

Dra. MARIANA PARMEZAN ANNIBAL, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 26/10/2024 a 28/10/2024, em decorrência de permuta com o Dr. TOBIAS GUIMARÃES FERREIRA.

Dr. DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para auxiliar, 1ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem da Comarca da Capital de 29/10/2024 a 01/11/2024.

Dra. ANA PAULA MEZZINA FURLAN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Setor de Unificação de Cartas Precatórias Cíveis, de Família e de Acidentes do Trabalho - Capital de 11/11/2024 a 01/12/2024, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.